

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

MOÇÃO Nº 060117

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 09/08/2017


9.4.2017

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher em nosso município vem aumentando muito (estupros, lesões corporais, agressões psicológicas, feminicídio -morte de mulheres em razão de gênero)

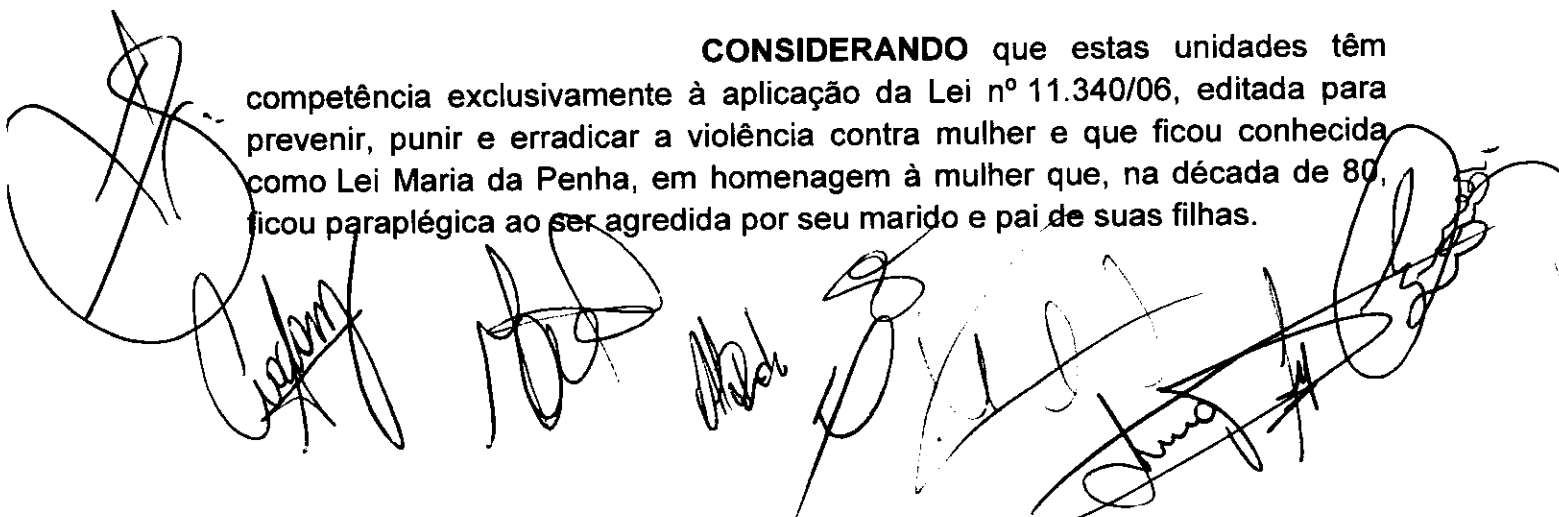
CONSIDERANDO que no ano passado a Delegacia de Defesa da Mulher de Mogi das Cruzes registrou aproximadamente 1000 ocorrências, este ano já foram registrados por volta de 700 ocorrências

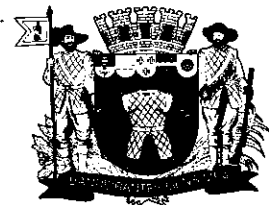
CONSIDERANDO que a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

CONSIDERANDO, que o artigo 14 do mencionado diploma legal, estabelece que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, poderão ser criados pelos Estados para o processo, julgamento e a execução de causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CONSIDERANDO que estas unidades têm competência exclusivamente à aplicação da Lei nº 11.340/06, editada para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher e que ficou conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à mulher que, na década de 80, ficou paraplégica ao ser agredida por seu marido e pai de suas filhas.

PROCESO Nº 001.081.2017 - 00-000-2017 17/11 005217 1/2





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

CONSIDERANDO que se faz necessário esta medida para prestar atendimento especializado as mulheres em situação de violência.

CONSIDERANDO que já esta em andamento na Assembleia legislativa, o projeto de Lei Complementar nº 54 / 2013 que Altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado, onde dispõe a criação de 5 (cinco) Varas na Comarca de Mogi das Cruzes é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, faz veemente APELO aos Excelentíssimos Senhores **GERALDO ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, desembargador presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de viabilizarem com a máxima urgência a criação da **Vara Especializada em combate a Violência Doméstica e familiar contra a mulher** em nosso município, em atenção ao clamor da população feminina e finalmente, que do deliberado pelo Egrégio Plenário seja oficiado também aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS MELO**, Prefeito de Mogi das Cruzes, dando -lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PR

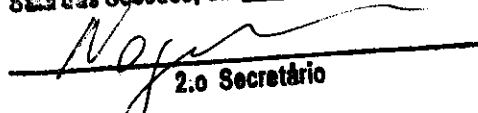


Ofício n.º 945/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
 Vereador Carlos Evaristo da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Moção n.º 60/17

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
 Sala das Sessões, em 05/09/2017

 2.º Secretário

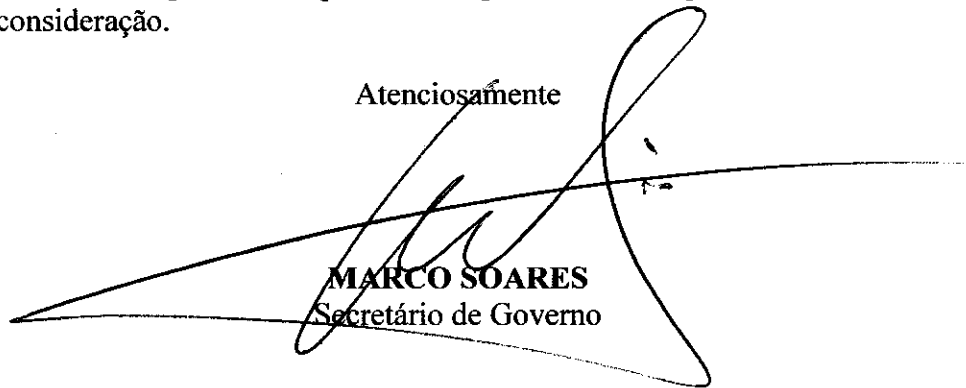
Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n.º 209/17, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 32.318/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n.º 60/17, de autoria do nobre Vereador José Francimário Viera de Macedo, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente Apelo às autoridades competentes, no sentido de viabilizarem com a máxima urgência a criação da Vara Especializada em combate a Violência Doméstica e familiar contra a mulher em nosso município.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


MARCO SOARES
 Secretário de Governo

Sgov/RF

MOC. Nº 60/17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 17/10/2017

2.º Secretário

São Paulo, setembro de 2017.

Exmo. Senhor
Pastor Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes – SP

Protocolo n.º 792.316/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 209/17, de 10/08/2017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha a Moção nº 060/17, sobre a criação da Vara Especializada em combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, informamos que tal matéria é de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgão do Poder Judiciário.

Assim, sugerimos que tal demanda seja encaminhada ao seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Presidente: Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti
Endereço: Praça da Sé, s/n.º - Centro
CEP: 01018-010 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3117-2200

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Murilo Macedo
Subsecretário da Casa Civil

SRM/pbf

MOC. Nº 060/17

RECEBIDO - SECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS - 16-09-2017 16:26 005696 1/2